



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33 /2025

### PREMIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA: CORPO & SOM

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, torna público o Edital de Chamamento Público nº 33 /2025 no qual, no período de 15 a 16 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições para credenciamento de grupos e artistas interessados em apresentar seus trabalhos e serviços de arte e cultura no 5º Festival de Teatro e Dança: Corpo & Som, em Patos de Minas, nas categorias Teatro Dança , Batalha de Rima / Grafitagem e mestre de cerimônia.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 Objetivo do edital

O objeto deste Edital é o credenciamento de grupos e artistas interessados em apresentar seus trabalhos e serviços de arte e cultura no 5º Festival de Teatro e Dança: Corpo & Som, em Patos de Minas, para as categorias Teatro, Dança, Batalha de Rima /Grafitagem e mestre de cerimônia.

#### Distribuição de vagas e valores

CATEGORIAS	TOTAL DE COTAS	VALOR POR COTA	VALOR TOTAL DAS COTAS
TEATRO/MUSICAL	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
DANÇA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
DANÇA - PREMIAÇÃO EXTRA PARA AS 3 MELHORES APRESENTAÇÕES	3	1º 6.000,00 2º 4.000,00 3º 2.000,00	R\$ 12.000,00
BATALHA DE RIMA + GRAFITE	1	16.000,00	R\$16.000,00



<b>PRODUTOR CULTURAL - LOCUÇÃO E DJ</b>	1	3.000,00	R\$3.000,00
---	---	----------	-------------

## 2. VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As despesas correrão às contas da seguinte dotação orçamentária: 5120 Fonte de recursos: 01-0500.0000.0000.

O agente beneficiário do projeto contemplado receberá o repasse do recurso em parcela única, condicionado à conclusão das apresentações e observância do prazo de até 10 (dez dias) úteis para processamento financeiro posterior.

## 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

A partir de 8h do dia 03/10/2025 até às 23h59 do dia 13/10/2025.

As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, conforme definido no item 5.

### 3.1. Quem PODE participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no município de Patos de Minas há pelo menos 2 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.



Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais na condição de proponente:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Servidores Públicos, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

#### **4. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de credenciamento e apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa, seleciona os credenciados e projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa apresentam os documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
- **Execução** - 15 e 16 de novembro de 2025.

#### **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, cujo link de acesso está disponível na página eletrônica <https://patosdeminasmg.appcidades.com.br/access/>

Todos os campos do formulário de inscrição sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório. Os modelos dos formulários de inscrição estão disponíveis nos Anexos I.

**5.1.** A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido neste edital implicará na inabilitação imediata do proponente.

**5.2.** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**5.3.** Cada proponente poderá inscrever apenas um único projeto, não sendo permitida a submissão de múltiplas propostas por parte do mesmo responsável, seja na condição de



será considerado para fins de análise e seleção, sendo os demais automaticamente desclassificados.

**5.4.** No seguimento da dança, não será permitida a participação de um mesmo bailarino em mais de uma apresentação. O objetivo é assegurar a equidade de oportunidades entre todos os participantes, tendo em vista que será no formato apresentação e competição. Tal medida visa promover a inclusão e valorizar a ampla representatividade dos talentos envolvidos no evento, garantindo assim a diversidade de no palco e evitando a repetição de nomes proporcionando visibilidade a um número maior de artistas e promovendo a inclusão e o equilíbrio entre os grupos, especialmente em contextos de mostra e competição, nos quais o tempo e o espaço de apresentação são limitados.

**5.5.** Essa medida reafirma o compromisso com a equitatividade e com o fomento à cultura como política pública, promovendo a valorização coletiva e contribuindo para um ambiente artístico saudável, respeitoso e democrático.

**5.6.** Este edital não estabelece subcategorias ou estilos de dança previamente definidos, pois comprehende a dança como uma linguagem artística universal, que se manifesta de forma livre, plural e essencial. Entendemos a dança como uma forma de arte capaz de expressar emoções, ideias e identidades por meio do movimento, independentemente de classificações formais.

**5.7.** Quanto a inscrição para Batalha de Rima o proponente contemplado terá total autonomia e responsabilidade sobre a organização e execução dessa atividade, incluindo seleção dos participantes, apresentação e condução do evento, orientação e definição de regras, contratação e remuneração (MC) assim como premiação dos melhores. O objetivo é assegurar uma batalha de rima bem estruturada, inclusiva e culturalmente rica, promovendo o movimento local e valorizando seus artistas. Dentro das atribuições do proponente inclui-se também a contratação e/ou execução de grafite ao vivo em dois momentos com liberdade de escolha do formato a ser apresentado.

**5.8.** No quesito produtor cultural - locução e Dj , o proponente será o responsável por conduzir oficialmente o evento no dia 15/11 (sábado), realizar apresentações, gravações das chamadas de academias, grupos de dança e teatro no formato padronizado, edições e nivelamento dos áudios, fazer abertura e encerramento do evento, premiações, autoridades e demais comunicações protocolares em todas as categorias, garantindo o andamento da programação conforme roteiro. O proponente será também o responsável pela sonorização do evento neste dia, com equipamentos próprios ou alugados, para ambientação musical durante os



programação. É imprescindível que o profissional pertença ao meio artístico cultural, uma vez que sua atuação demanda uma forma específica de comunicação, essencial para viabilizar a transição entre as linguagens de teatro e dança.

### **5.9. COMO ELABORAR O PROJETO**

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição das categorias, a descrição do projeto e envio dos documentos, que posteriormente, será copiado para os campos do formulário eletrônico da plataforma Conecta Patos. O formulário eletrônico possui exatamente os mesmos campos de preenchimento do modelo de formulário de inscrição do projeto (Anexo I).

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Patos de Minas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## **6. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **6.1. Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Fazem parte desta comissão 2 servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas (Sectel) e 1 representante do conselho de cultura.

### **6.2. Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro, seja servidor público.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.



**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **6.3. Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura (<https://patosdeminas.mg.gov.br/>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (Anexo IV), por meio de envio para o e-mail [cultura@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:cultura@patosdeminas.mg.gov.br) com a identificação do título “RECURSO – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL 33 no prazo de até 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>

## **7. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, <https://patosdeminasmg.appcidades.com.br/access/> na aba **habilitação de projeto cultural** os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do PROPONENTE, no qual conste data de emissão posterior a maio de 2025, que poderá ser comprovado através de:
  - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo ou;
  - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito ou;
  - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio ou;
  - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais) ou;



- F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres ou;
- G. Comprovante de conta corrente ou poupança, **em nome do proponente**, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
- H. Apresente evidências de que o grupo ou proponente tem uma atuação contínua e relevante na área cultural de pelo menos 6 meses.
- III. Os proponentes deverão emitir documento declarando não haver em sua equipe nenhum integrante que seja servidor público da esfera municipal, estadual ou federal seja efetivo, contratado ou estagiário;
- IV. Procuração, reconhecida em cartório, dos membros, dando direitos ao proponente de representar e receber o cachê pelos demais membros, isentando a SECTEL de quaisquer responsabilidades (modelo constante no ANEXO III) sendo que aqueles que representam menores de 18 anos ou curatelados deverão mencionar essa informação na procuração;
- V. Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 6 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação artística;
- VI. Material audiovisual, seja vídeo ou o link de material com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento conforme orientações constantes no item 10.1 deste edital;
- 7.2.** O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas;
- 7.3.** A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento completo do formulário on-line implicará na **INVALIDAÇÃO** da inscrição.

Quanto aos prazos:

Atividade	Prazo
Inscrição de projeto	até 13 de outubro de 2025
Resultado preliminar da etapa de seleção e habilitação	17 de outubro de 2025
Prazo de envio de recurso	até 22 de outubro de 2025
Resultado final	29 de outubro de 2025
Execução	Conforme edital

\* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS



Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra categoria.

## 9. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para análise da proposta, a Comissão de Seleção utilizará os critérios e pontuações expostos abaixo, sendo que a pontuação máxima a ser atingida é 30 (trinta) pontos.

Categoria	TEATRO	
<b>Regras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Produção de material audiovisual narrativo ou performático, contendo uma sinopse da proposta da apresentação que pretende interpretar no Festival de Teatro e Dança seja de forma cênica ou por instruções. Não serão aceitos videoclipes e gravações de outros eventos.</li><li>- Deve conter o nome do grupo.</li><li>- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som.</li><li>- O documento audiovisual deverá ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 5 fotos em boa resolução).</li><li>- As fotografias e o vídeo produzido devem ser enviados no campo específico do formulário de inscrição.</li><li>- O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 2 e no máximo de 5 minutos.</li><li>- Informar rede social do grupo ou segmento.</li></ul>	
Critérios de avaliação	0 a 5	Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem		
Adequação material aos critérios do edital		
Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta		
Potencial de impacto sócio-cultural		
Cenografia		
Atendimento às regras		



Categoria	<b>BATALHA DE RIMA E GRAFITE</b>	
Regras	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar material prévio de projeto do batalha de rima para qualificar como agente cultural do segmento.</li><li>- Apresentar vídeo ou material que comprove grafite ao vivo para esse segmento;</li><li>- Deve se apresentar seja oralmente ou visualmente com nome e apresentação prévia</li><li>- O documento audiovisual deve ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 3 fotos em boa resolução para batalha de rima e 3 fotos para grafite).</li><li>- A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional). Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos;</li><li>- As batalhas devem ser em língua portuguesa;</li><li>- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som.</li><li>- O vídeo produzido deve ser enviado através de link e inserido no campo específico do formulário de inscrição</li><li>- O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos.</li><li>- Informar rede social dos grupos ou segmentos.</li></ul>	
Critérios de avaliação	0 a 5	Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta		
Potencial de impacto sócio-cultural		
Material apresentado contém os dois segmentos solicitados		
Atendimento às regras		



<b>Categoria</b>	<b>DANÇA</b>
------------------	--------------

<b>Regras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Produção de material audiovisual performático que apresente o estilo que o grupo ou academia pretende apresentar no dia do Festival Corpo &amp; Som de Teatro e Dança.</li><li>- Deve apresentar, seja oralmente ou visualmente o nome da Academia ou do grupo de dança que a representará.<ul style="list-style-type: none"><li>- Pode, caso queira, conter narração ou uma sinopse do que se pretende alcançar com o espetáculo.</li><li>- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som.</li><li>- A exibição deve, obrigatoriamente, conter o mínimo de 2 integrantes;</li><li>- O documento audiovisual deve ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 5 fotos em boa resolução).</li><li>- As fotografias e o vídeo produzido devem ser enviados através de links e inseridos no campo específico do formulário de inscrição</li><li>- O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos.</li><li>- Informar rede social do grupo ou segmento.</li></ul></li></ul>
---------------	---

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>0 a 5</b>	<b>Resultado</b>
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Coreografia de no mínimo 2 pessoas		
Ritmo e sincronia		
Qualidade e diversidade de movimentos		
Atendimento às regras		



<b>Categoria</b>	<b>PRODUTOR CULTURAL - LOCUÇÃO E DJ</b>
------------------	---

<b>Exigências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovar atuação prévia como locutor e dj em eventos culturais, artísticos;</li><li>- Demonstrar domínio das linguagens artísticas e capacidade de transitar entre diferentes expressões culturais, tais como dança, teatro, música e performance;</li><li>- Possuir boa comunicação oral e dicção, com fluência verbal adequada a eventos de natureza cultural;</li><li>- Ser capaz de adaptar a linguagem e o tom ao público-alvo do evento, respeitando aspectos de diversidade, inclusão e acessibilidade cultural;</li><li>- Demonstrar sensibilidade artística e conhecimento dos contextos socioculturais das manifestações presentes no evento;</li><li>- Comprovar a habilidade através de vídeo, com breve apresentação de no mínimo 3 minutos, vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som;</li><li>- Informar rede social profissional ou segmento.</li></ul>
-------------------	---

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>0 a 5</b>	<b>Resultado</b>
Comprovação de experiência em eventos culturais		
Habilidade com breve apresentação		
Demonstra habilidade e domínio das linguagens artísticas		
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Atendimento às regras		

## 10. CATEGORIAS E ESPECIFICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO

<b>TEATRO</b>		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	20 minutos
	Máximo	30 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	3 (incluindo parte técnica)
	Máximo	Ilimitado
Tempo para Cenografia** (Um cenário por grupo)	Montagem de cenário	30 minutos
	Desmontar cenário	20 minutos

\*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

\*\*Incluindo tempo necessário para ajustes na iluminação.



BATALHA DE RIMA E GRAFITE		
Tempo de Apresentações total	Máximo	1h30
Quantidade duplas para batalha de rima	Mínimo	6 duplas (12 pessoas)
Grafite ao vivo		deverá acontecer em dois momentos

\* O proponente deve respeitar e organizar o tempo de apresentação de todos os selecionados para a batalha, não ultrapassando o tempo máximo reservado às batalhas.

\* O grafite deve acontecer em dois momentos, na apresentação de rap pela Dimep e na batalha de rima.

DANÇA		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	10 minutos
	Máximo	15 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	2
	Máximo	Ilimitado
Cenário**	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

\* A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

\*\*Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

PRODUTOR CULTURAL - LOCUTOR E DJ		
Locutor e Dj	Dia	15/11/2025
	Horário	15:00 as 23:00

\* É imprescindível que o locutor e o DJ permaneçam no local o tempo todo e fiquem disponíveis.

\* A categoria Batalha de Rima contará com MC e DJ dedicados exclusivamente à condução dessa categoria.

**10.1.** Somente serão veiculadas as propostas de trabalhos apresentadas em pendrive contendo única e exclusivamente o material preparado para o festival.

**10.2.** Os grupos deverão estar no local marcado para a apresentação com antecedência mínima de 15 minutos a fim de evitar transtornos.

**10.3.** Os grupos são responsáveis por montar e desmontar os cenários e pela organização dos espaços ao finalizar sua apresentação.



## 11. DAS APRESENTAÇÕES - EXECUÇÃO

Fica estabelecido, nos termos deste Edital, que terão prioridade na ordem de apresentação os grupos que comprovadamente incluem pessoas com deficiência (PcD) e/ou crianças, desde que tal condição tenha sido devidamente informada na fase de habilitação. Os demais grupos contemplados terão sua ordem de apresentação definida a critério da organização do evento.

Os dias de apresentação e das categorias estão dispostos no quadro abaixo e poderão sofrer alterações caso haja algum imprevisto:

### 15 de novembro (sábado)

Horário	Local	Programação
16h00 às 16h10	Lagoinha   Palco	Abertura
16h10 às 17h00	Lagoinha   Palco	Teatro
17h00 às 17h50	Lagoinha   Palco	Teatro
18h00 às 18h20	Lagoinha   Palco	Dança
18h20 às 18h40	Lagoinha   Palco	Dança
18h40 às 19h00	Lagoinha   Palco	Dança
19h00 às 19h20	Lagoinha   Palco	Dança
19h20 às 19h40	Lagoinha   Palco	Dança
19h40 às 20h00	Lagoinha   Palco	Dança
20h00 às 20h20	Lagoinha   Palco	Dança
20h20 às 20h40	Lagoinha   Palco	Dança
20h40 às 21h00	Lagoinha   Palco	Dança
21h00 às 21h20	Lagoinha   Palco	Dança
21h20 às 21h40	Lagoinha   Palco	Dança
21h40 às 22h00	Lagoinha   Palco	Dança
22h00 às 22h30	Lagoinha   Palco	Resultado e premiação dos 3 melhores
23h00	Lagoinha   Palco	Encerramento

### 16 de novembro (domingo)

Horário	Local	Programação
17h00	Lagoinha   Palco	Início Grafite
19h00 às 20h30	Lagoinha   Palco	Batalha de Rima e Grafite
20h30	Lagoinha   Palco	Encerramento



## **12. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA E PREMIAÇÕES EXTRA - DANÇA**

Os membros da Comissão Avaliadora serão designados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer observando critérios de idoneidade, notório saber e imparcialidade. Sendo 3 convidados para avaliar critérios técnicos e 2 convidados para avaliar critérios artísticos.

É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora, de qualquer pessoa que possua vínculo direto ou indireto com candidatos ou integrantes dos grupos, incluindo, mas não se limitando a:

- Parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- Relação conjugal ou união estável;
- Relação profissional ou acadêmica nos últimos 12 (doze) meses;
- Participação em projetos, sociedades, coletivos ou instituições em comum;
- Qualquer outro tipo de relação que possa comprometer a isenção de julgamento

Todos os grupos/academias contemplados neste edital serão remunerados no valor de 1.500,00 ( mil e quinhentos reais) cada.

O edital contempla a remuneração dos proponentes selecionados, reconhecendo o mérito cultural e a importância das ações propostas. Com o intuito de incentivar a qualidade técnica, a inovação e a relevância social dos projetos, será concedida uma remuneração adicional aos destaques na categoria de Dança, conforme critérios de avaliação definidos neste edital.

Com o objetivo de incentivar a participação e fomentar a cultura, serão concedidas premiações extras aos três (3) primeiros colocados, conforme os valores abaixo:

- **1º lugar:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- **3º lugar:** R\$2.000,00 (dois mil reais).

**12.1** A seleção dos premiados será realizada com base nos critérios estabelecidos no item deste Edital, considerando o somatório das pontuações atribuídas pela comissão avaliadora.

## **12.2 DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS**

### **12.2.1 Critérios técnicos e coreográficos:**



- Técnica e Movimentos: a qualidade, variedade e precisão dos passos e movimentos;
- Criatividade Coreográfica: a originalidade nas sequências, uso do espaço e na criação de desenhos coreográficos;
- Estrutura e inventividade: a capacidade de construir uma coreografia com uma estrutura coerente e inventiva;
- Utilização do Espaço: a forma como o palco é explorado pelos bailarinos para criar impacto visual e dinamismo na performance;
- Técnica em grupo: verifica se todos os bailarinos possuem o mesmo nível de domínio corporal e execução, buscando a harmonia no movimento e a consistência.

#### **12.2.2 Critérios artísticos e de interpretação:**

- Musicalidade: a capacidade dos bailarinos de interpretarem a música com o corpo, utilizando o ritmo, o pulso e as pausas musicais de forma adequada;
- Expressão e interpretação: se a expressão facial e corporal dos dançarinos condiz com a proposta da música e da coreografia, transmitindo a emoção desejada, capacidade de transmitir a história ou emoção da dança, utilizando a linguagem corporal e facial
- Impacto artístico e Comunicação: a forma como a apresentação cativa o público, o entretenimento que oferece e a capacidade de gerar um impacto positivo.
- Presença Cênica: atitude do dançarino, como ele se comporta e se conecta como o público;
- Figurino, adereços e cenografia: impacto visual, elementos de performance que complementam a dança.

#### **12.2.3 Quadro de pontuação:**

Critérios técnicos	Pontuação
Técnica e movimentos	5 a 10
Criatividade e Coreografia	5 a 10
Estrutura e Inventividade	5 a 10
Utilização do Espaço	5 a 10
Técnica em Grupo	5 a 10
Critérios Artísticos	5 a 10
Musicalidade	5 a 10
Expressão e Interpretação	5 a 10



Impacto Artístico e Comunicação	5 a 10
Presença Cênica	5 a 10
Figurino, adereços e Cenografia	5 a 10
<b>Total</b>	100

**Critérios de desempate:** O critério principal de desempate será a maior nota no quesito “Técnica e movimentos”. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no quesito “Musicalidade”.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Apresentações e projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

#### **13.1 Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>

#### **13.2 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [cultura@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:cultura@patosdeminas.mg.gov.br) e contato telefônico (34) 3822-9892 (das 12h às 18h).

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas, para dirimi-los.

Patos de Minas, 02 de outubro de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Secretário Municipal



## ANEXOS

Anexo I – Modelo Formulário de Inscrição

Anexo II - Habilitação de Projeto Cultural

Anexo III – Termo de Anuência

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do PJ):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Conta Corrente ou poupança válida no CPF ou CNPJ do proponente:

Informe rede social do grupo ou segmento:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (envie aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atrações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Gênero:**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar



**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- Teatro
- Dança
- Batalha de Rima e Grafite

Produtor Cultural / Locutor e DJ



Rede social do grupo, academia ou segmento

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD ou criança menor de 12 anos	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789 101	PDC e/ou criança menor 12 anos	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Comprovação de continuidade do grupo/artista nas atividades da categoria de, no mínimo, 6 meses

### ANEXO II HABILITAÇÃO PROJETO CULTURAL

1. Em todas as categorias é necessário enviar material conforme item 10 do edital (ex: produção de material, vídeos, fotografias, etc).

2. Todas as categorias devem apresentar a documentação abaixo.

Cópia de RG, CPF ou CNH

Comprovante de residência em nome do proponente

Apresente evidências de que o grupo ou proponente tem uma atuação contínua e relevante na área cultural de pelo menos 6 meses.

Declaração não havendo em sua equipe nenhum integrante que seja servidor público da esfera municipal, estadual ou federal seja efetivo, contratado ou estagiário

Anexo III – Termo de Anuênciam

Portfólio

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



**ANEXO III**  
**TERMO DE ANUÊNCIA - FESTIVAL TEATRO E DANÇA 2025**

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Grupo \_\_\_\_\_, declaramos todos os fins de direito que designamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Patos de Minas, MG, como REPRESENTANTE NO **FESTIVAL TEATRO E DANÇA CORPO & SOM 2025**, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem como receber o pagamento pelo grupo no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em nome próprio, caso o mesmo seja contemplado. Concordamos também com a cessão dos direitos autorais, conexos, imagem e voz da proposta apresentada em nome do grupo.

**Integrantes e RG:**

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Nome Completo  
**Assinatura do representante do Grupo**

OBS.: Reconhecer firma em todas as assinaturas



#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

*Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.*

Nome do proponente:	
Nome do Grupo/Nome Artístico:	
CPF:	RG:
Categoria:	
E-mail:	

#### JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

## Edital 5º Festival de Teatro e Dança docx pdf

Código do documento 938ffd82-8e8f-44cf-888d-be26d555d712



### Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira  
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 02 Oct 2025, 14:28:00

Documento 938ffd82-8e8f-44cf-888d-be26d555d712 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2fb9c4-c21c5b3a1a2d). Email:secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-02T14:28:00-03:00

#### 02 Oct 2025, 14:28:31

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2fb9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-02T14:28:31-03:00

#### 02 Oct 2025, 14:29:30

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.161 (138-0-64-161-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 23022) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE\_ATOM: 2025-10-02T14:29:30-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):bc543a54049e9f71cdb97b8fad633898cb7209a38f0c6c36f03ce802b7e79c20  
(SHA512):e5854b9ad61670071962da146b048ea96747c6e54502d0d948baa632873a3b4a1c41351f498066f1398a6cdf471ffedb34edf344f73978bf1ce0bf8cda8e5741

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.